



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.671, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:


ARTIGO 1° - É FIXADA A TARIFA DE Cr\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZEIROS), PARA PASSAGEM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, A VIGORAR NO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO N° 3.650, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ARLINDO MULLICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

36 71- 13- 11- 91

16- 11- 91

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

DEFERIDO

16, 11, 1991
Arno Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente, à
Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes
coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos
custos operacionais:

Combustíveis.....	23,00%
Rodagem.....	31,00%
Lubrificantes.....	49,00%
Peças.....	22,50%
Veículos.....	18,00%
Pessoal.....	15,23%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos,
convergência com os resultados da Associação dos Transportadores
Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de
220,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no
transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de
melhorias em frequência e, qualidade dos carros e confiabilidade dos
serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na contingência
de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa
para Cr\$ 220,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos
verificados.


Termos em que
pede deferimento.

PARECER:

Ouvido o parecer do Conselho Municipal de Trânsito, a Secretaria Municipal de serviços Essenciais acolheu a proposta de uma majoração de 20% (vinte por cento) na tarifa unica do Transporte Coletivo Urbano, passando o valor de Cr\$150,00 para Cr\$180,00.- Resultado obtido com a atualização da planilha de custos.-

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 1991.-


ARNO FRANTZ
Prefeito Municipal


Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais